



EDITAL N.º 015/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.009345/2025-12.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para **ingresso no 2º semestre de 2025** no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, em áreas afins às Ciências Ambientais.
- 1.3. O PPGCA dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: **Ambiente e Sociobiodiversidade:**
 - 1.3.1. **LINHA DE PESQUISA 1 – Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico;**
 - 1.3.2. **LINHA DE PESQUISA 2 – Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.**
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis constam no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Informações sobre o PPGCA podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgca.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGCA.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificados no item 2 e subitens deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCA, antes da divulgação do resultado preliminar da classificação final, decida em reunião ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas originais ofertadas. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.



- 1.9.3. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas considerando o novo total de vagas.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Ambientais.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCA em conformidade com a legislação vigente à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado um total de 15 vagas. (Anexo I – Tabela 1 – total de vagas ofertadas por professores do PPGCA), sendo 11 vagas regulares, 1 vaga exclusiva para servidores internos da UFAM (do quadro permanente), e 3 vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. A distribuição das vagas estará condicionada ao número de vagas ofertadas pelo número de docentes do PPGCA (Anexo I). Os candidatos às vagas suplementares concorrerão dentro das suas respectivas linhas de pesquisa conforme indicada na ficha de inscrição.
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outra linha que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4.1. As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores, se não preenchidas, serão extintas.
- 2.4.2. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.4.3. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-



graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

- 2.4.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.4.5. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.4.6. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.4.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>) ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.4.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 19/05/2025 até 28/05/2025.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet e serão efetuadas através do formulário de inscrição, obtido no endereço <http://ppgca.ufam.edu.br/>, devidamente preenchido, assinados e digitalizados no formato PDF e enviados para o e-mail ppgca@ufam.edu.br.
- 3.2.1. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5 Mb;
- 3.2.2. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGCA;
- 3.2.3. O prazo para o recebimento das inscrições feitas pela internet se encerrará as 23h59min do último dia do prazo, pelo horário de Manaus.
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados no formulário, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.
- 3.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado conforme as orientações constantes no Anexo II deste Edital. O projeto de pesquisa inserido no ato de inscrição corresponde exclusivamente ao processo de seleção, não havendo garantia de execução.
- 3.3.2. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



- 3.3.3. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
- 3.3.4. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente, bem como os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS após a I etapa, classificatória e eliminatória, os candidatos (as) deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.6. O PPGCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.9. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapa I – Análise de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório.**
- 4.1.2. **Etapa II – Arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, de forma presencial, com peso 01 e notas de 0 a 10.**
- 4.1.3. **Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 02.**
- 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, sendo atribuída nota ZERO (0,0) ao (a) candidato (a) que não cumprir a respectiva etapa.

FASE ELIMINATORIA DO MESTRADO

Etapa I – Análise do projeto de pesquisa

- 4.1.5. A **Análise do projeto de pesquisa** será realizada conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.



4.1.6. Os critérios para análise de correção, pela Banca Examinadora, para o projeto de pesquisa serão:

- a) Domínio de conteúdo do projeto de pesquisa e dos autores - valor dois pontos;
- b) Correção gramatical e linguagem acadêmica do projeto de pesquisa - valor dois pontos;
- c) Articulação do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa - valor dois pontos;
- d) Articulação do projeto de pesquisa com a área de Ciências Ambientais - valor dois pontos;
- e) Coerência argumentativa do projeto de pesquisa - valor dois pontos.

4.1.7. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.

4.1.8. Será eliminado dessa etapa o projeto de pesquisa que obtiver nota inferior a sete

4.1.9. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGCA e/ou no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.

Etapa II – Arguição do Projeto Pesquisa

4.2.1 A arguição do projeto de pesquisa será realizada conforme o período indicado no calendário de eventos, anexo V, no município de Humaitá-AM, **de forma presencial**, a partir das 08h00min (horário local).

4.2.1.1 O local de realização, bem como a ordem das arguições, serão publicados no site <http://ppgca.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.

4.2.2 A arguição do projeto de pesquisa será previamente realizada pela Banca Examinadora, conforme orientações estabelecidas no item 4.2.6.

4.2.3 Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.

4.2.4 Será eliminado dessa etapa o projeto de pesquisa que obtiver nota inferior a sete.

4.2.5 Esta fase será gravada (áudio e/ou vídeo).

4.2.6 A arguição do projeto terá um tempo total de até trinta (30) minutos. O candidato deverá apresentar em no mínimo dez minutos e máximo de quinze e sem utilização de recurso didático. O tempo restante será utilizado pela Banca Examinadora para realizar suas ponderações. A avaliação da arguição será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

Crítérios de avaliação	Pontuação máxima
a. Domínio e capacidade de delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentada em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição.	2
b. Capacidade de síntese e domínio teórico metodológico.	2
c. Disposição lógica do raciocínio.	2
d. Concisão e coerência argumentativa e conceitual.	2
e. Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta.	2
TOTAL	10



- 4.2.7 A divulgação do resultado preliminar da Etapa II ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGCA e/ou no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V
- 4.2.8 Será atribuída nota **ZERO** aos candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual.

FASE CLASSIFICATORIA DO MESTRADO

Etapa III – Prova de Títulos

- 4.2.9 A **Prova de Títulos** será realizada conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V.
- 4.2.9 Os candidatos deverão enviar, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V, cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo III. Estas cópias deverão ser enviadas para o e-mail da coordenação do PPGCA, (ppgca@ufam.edu.br).
- 4.2.10 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.2.11 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III.
- 4.2.12 A divulgação do resultado preliminar da Etapa III ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A nota final (NF) do candidato será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

- 5.1.2 Mestrado:

$$NF = \frac{NPP + NAPP + 2 \times NPT}{4}$$

- 5.1.3 Legenda:

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NAPP= Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

- 5.2 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

- 5.2.2 Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota do Projeto de Pesquisa;
- b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
- c) Mais idoso.



- 5.2.3 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.2. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.4 A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita na Secretaria do PPGCA e no endereço eletrônico ppgca.ufam.edu.br, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do certame.
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4 O processo do recurso deverá ser endereçado ao e-mail ppgca@ufam.edu.br, digitalizado em formato *PDF*.
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6 O resultado do recurso será enviado pelo e-mail ao interessado e será divulgado no site do PPGCA com o número de inscrição do impetrante.
- 6.7 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.2 deverão efetuar a matrícula, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V, enviando os documentos abaixo listados para o e-mail ppgca@ufam.edu.br contendo no assunto MATRÍCULA PPGCA – NOME DO ALUNO:

- 7.1.2 Duas Fotos 3x4;
- 7.1.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.6 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.8 Fica a critério do PPGCA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.



- 7.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.4 O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da comissão de Bolsas do PPGCA.
 - 8.1.2 As normas e critérios da comissão de Bolsas constam no Regimento Interno do PPGCA.
 - 8.1.3 O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos conforme anexo IV.
 - 8.2.1 O candidato estrangeiro aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Portuguesa.
- 8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 02 de abril de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AMBIENTE E SOCIOBIODIVERSIDADE

LINHA DE PESQUISA 1- Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico.

Desenvolver estudos relativos a descrição e caracterização dos diferentes componentes bióticos e abióticos, bem como suas interações e dinâmicas. Integrando estudos relacionados ao solo, água, clima, plantas, animais e microrganismos com ênfase na geração de novos conhecimentos sobre o bioma amazônico visando a sustentabilidade.

Tabela 1. Total de vagas ofertadas por professores do PPGCA.

Orientador (a)	Enfoque dentro da área de pesquisa	Quantidade de vagas	Link CV lattes
Jorge Almeida de Menezes	Química da Atmosfera e Particulados Atmosféricos	01	http://lattes.cnpq.br/5546652961693009
Jose Maurício da Cunha	Ciência do Solo	01	http://lattes.cnpq.br/3425545536495518
Marcelo Rodrigues dos Anjos	Ordenamento e Monitoramento de Bacias Hidrográficas e Conservação de Ecossistemas Aquáticos	02	http://lattes.cnpq.br/3560485778599761
Deyvid Diego Carvalho Maranhão	Solos e Ambiente	02	http://lattes.cnpq.br/7821807823585233
Benone Otávio Souza de Oliveira	Gestão e Saneamento Ambiental	01	http://lattes.cnpq.br/6609003022255851
Milton César Costa Campos	Ciência do Solo	01	http://lattes.cnpq.br/9041514924498589
Juliane Kayse A. S. Querino	Interação Biosfera-Atmosfera	01	http://lattes.cnpq.br/2063124025919871
TOTAL DE VAGAS LINHA 1		09	

LINHA DE PESQUISA 2 – Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.

Compõe-se de projetos voltados para o conhecimento dos processos ecológicos, socioeconômicos e psicossociais nos ambientes amazônicos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais. Integra estudos associados a indicadores de fatores sociais, exercício da cidadania e geração de alternativas econômicas visando maior compreensão das possibilidades e obstáculos no desenvolvimento, em bases sustentáveis da Amazônia.



Orientador (a)	Enfoque dentro da área de pesquisa	Quantidade de vagas	Link cv lattes
Janaína Paolucci Sales de Lima	Desenvolvimento de Bioprodutos, Sistemas de produção animal	02	http://lattes.cnpq.br/1326791226701780
Renato Abreu Lima	Biodiversidade e Sociodiversidade Amazônica	02	http://lattes.cnpq.br/5164284305900865
Viviane Vidal da Silva	Dinâmica Territorial e Ambiental na Amazônia	01	http://lattes.cnpq.br/4787853604608970
Jordeanes de Araújo Nascimento	Amazônia, cultura, territorialidades e conflitos socioambientais	01	http://lattes.cnpq.br/1730905579503048
TOTAL DE VAGAS LINHA 2		06	



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das DUAS Linhas de Pesquisa.

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- Idioma: português;
- Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: de 12 a 16.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

- Apresentação do tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Revisão bibliográfica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NPT é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente):

$$NPT = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo IV)}}{10}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado) Área Ciências Ambientais 20 pontos Área afim 10 pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.3. Cursos extracurriculares na área de Ciências Ambientais - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
1.4. Docência em nível superior – 5 pontos/semestre	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental – 5 pontos/ano	
1.6. Iniciação Científica, tecnológica ou à Docência – 10 pontos/ano	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em eventos científicos: Oral (ponto/trabalho) 3 4 Pôster (ponto/trabalho) 2 3 (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Ciências Ambientais Qualis pontos/publicação A1-A2 ou sem Qualis 25 mas com JCR A3 e A4 15 B1 e B2 10 B3 e B4 3	
2.3. Livro na área de Ciências Ambientais – 5 pontos/publicação	
2.4. Capítulo de livro na área de Ciências Ambientais - 3 pontos/publicação	
2.5. Patente na área de Ciências Ambientais – 15 pontos/publicação	
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO IV

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGCA

Para o idioma inglês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou por outro órgão competente da UFAM. Para estes testes, o resultado aceito para o PPGCA é “aprovado”.

Os outros testes aceitos para o idioma de inglês:

IDIOMAS CERTIFICADOS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL iBT (<i>Internet Based Test</i>)	50
TOEFL ITP (<i>Institutional Testing Program</i>)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em <i>Reading Comprehension</i>)
CAMBRIDGE (FCE - <i>First Certificate in English</i>)	B2
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	Band 6 (<i>Competent user</i>)

Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pelo DLLE-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao Mestrado devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado do DLLE-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao PPGCA apenas serão aceitos com data de até 2 (dois) anos de expedição.



ANEXO V

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação	E-mail do PPGCA ppgca@ufam.edu.br
Período de Inscrições	De 19/05/2025 Até 28/05/2025	E-mail do PPGCA ppgca@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	30/05/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	02/06/2025 e 03/06/2025	E-mail do PPGCA ppgca@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	04/06/2025s	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Etapla I – Análise de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório.	Até 10/06/2025	Banca Examinadora
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	11/06/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho individual da avaliação do projeto de pesquisa	12 e 13/06/2025	E-mail do PPGCA ppgca@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	16 e 17/06/2025	Correio eletrônico do PPGCA – ppgca@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa I	20/06/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Divulgação do local de realização e ordem das arguições da Etapa II.	20/06/2025	www.ppgca.ufam.edu.br
Etapla II: Arguição dos candidatos sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório. A partir das 08:00h (Horário Manaus)	23,24 e 25/06/2025	Local a ser divulgado pela Banca Examinadora no site www.ppgca.ufam.edu.br na data de 09/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II.	26/06/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho individual da Arguição do projeto de pesquisa.	27 e 30/06/2025	E-mail do PPGCA ppgca@ufam.edu.br



Interposição de Recursos	01 e 02/07/2025	Correio eletrônico do PPGCA – ppgca@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa II.	03/07/2024 a partir das 17 horas	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Apresentação dos documentos comprobatórios para Etapa III (ver Anexo III)	Até 07/07/2025	Correio eletrônico do PPGCA – (ppgca@ufam.edu.br)
Etapa III: Prova de Títulos - Análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório	08 e 09/07/2025	Da Banca Examinadora
Divulgação resultado preliminar da Etapa III.	A partir de 10/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho individual da Prova de Títulos.	11 e 14/07/2025	E-mail do PPGCA ppgca@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	15 e 16/07/2025	Correio eletrônico do PPGCA – (ppgca@ufam.edu.br)
Divulgação resultado final da Etapa III.	17/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	17/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Interposição dos Recursos	18 e 21/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	22/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	23/07/2025	Forma Presencial
Resultado Preliminar do processo de heteroidentificação	24/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Interposição dos Recursos	25 e 28/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final do processo de heteroidentificação	29/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Divulgação da Classificação Final	29/07/2025	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	01 a 08/08/2025 para novos alunos	Secretaria do PPGCA.



Início das Aulas	11/08/2025 Início do período letivo 2025/2	UFAM – Campus de Humaitá
------------------	---	-----------------------------